Resolução nº : 9839/99
Protocolo nº : 138225/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE determinando seu registro.

Sala das Sessões, em 9 de setembro de 1999.

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA